MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 006/2001.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Nível "03", BENEDITO LUIZ CORREIA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 006/2001 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009050/2000, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de fevereiro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 03 para o Nível 04, na Classe "E", da Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, a partir de 30 de agosto de 2000, ao Docente BENEDITO LUIZ CORREIA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 do Conselho Universitário, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009050/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de fevereiro de 2001.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.